

À  
Fábrica da Igreja Paroquial da F. de Montalvão  
Praça da República 98-D  
6050-350 NISA, Portugal

<b>Sua referência</b>	<b>Sua comunicação</b>	<b>Ofício n.º</b>	DRCALEN-S-2019/480819 (C.S:1321836)
		<b>Data</b>	21/01/2019
		<b>Procº n.º</b>	Ex-DRE/2003/12-12/38918/POP/84669 (C.S:183348)
		<b>Cód.Manual</b>	

**Assunto:** Trabalhos de reabilitação de revestimentos de coberturas da Igreja Paroquial de Montalvão, na Rua do Adro, nº 1, em Montalvão.  
Igreja Matriz Montalvão

**Requerente:** Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Montalvão

Comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que por despacho do Sr. Diretor de Serviços dos Bens Culturais da DRCALEN de 18/01/2019, foi emitido parecer **Favorável condicionado** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio, e do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Regional de Cultura do Alentejo

Ana Paula Amendoeira

Exmo Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Nisa  
Praça do Município  
6050-358 NISA, Portugal

<b>Sua referência</b>	<b>Sua comunicação</b>	<b>Ofício n.º</b>	DRCALEN-S-2019/480819 (C.S:1321836)
		<b>Data</b>	21/01/2019
		<b>Procº n.º</b>	Ex-DRE/2003/12-12/38918/POP/84669 (C.S:183348)
		<b>Cód.Manual</b>	

**Assunto:** Trabalhos de reabilitação de revestimentos de coberturas da Igreja Paroquial de Montalvão, na Rua do Adro, nº 1, em Montalvão.  
Igreja Matriz Montalvão

**Requerente:** Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Montalvão

Comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que por despacho do Sr. Diretor de Serviços dos Bens Culturais da DRCALEN de 18/01/2019, foi emitido parecer **Favorável condicionado** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio, e do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Regional de Cultura do Alentejo

Ana Paula Amendoeira

**Assunto :** Trabalhos de reabilitação de revestimentos de coberturas da Igreja Paroquial de Montalvão, na Rua do Adro, nº 1, em Montalvão.

**Requerente :** Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Montalvão

**Local :** Igreja Matriz Montalvão

**Servidão Administrativa :** Igreja de Montalvão, com todo o seu recheio - A classificação como VC foi convertida para IM nos termos do n.º 2 do art.º 112.º da Lei n.º 107/2001, publicada no DR, I Série-A, N.º 209, de 8-09-2001 Decreto n.º 129/77, DR, I Série, n.º 226, de 29-09-1977

**Inf. n.º:** DRCALEN-S-2019/480376 (C.S:1320517)

**Cód. Manual**

**N.º Proc.:** Ex-DRE/2003/12-12/38918/POP/84669 (C.S:183348)

**Data Ent. Proc.:** 06/12/2018

---

Diretor de Serviços dos Bens Culturais da DRCALEN João de Ochôa Pires, em substituição legal da Sra. Diretora Regional de Cultura do Alentejo, nos termos do Despacho nº 6965/2018, de 20/07/2018, a 18/01/2019

Concordo com a aprovação condicionada nos termos da informação. Não devem ser instalados algerozes no exterior que com certeza por lapso vem mencionado na Memória Descritiva. Deve ainda esta Direção Regional de Cultura ser informada quando do início dos trabalhos para efeitos de acompanhamento

---

## INFORMAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO

**CS: 183348**

Proposta para o licenciamento de obras da conservação na Igreja Paroquial de Montalvão - **Nisa**

### CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta em apreciação contempla obras de conservação da igreja, estando no âmbito dessas obras prevista substituição integral da telha, além das obras de conservação de património integrado do templo que a proposta igualmente contempla. Esta igreja que classificada como imóvel de Valor Concelhio pelo Decreto 128/77, de 29 de Setembro está abrangida pela ZEP do Castelo de Montalvão, classificado como Imóvel de Interesse Publico pela Portaria nº 643/2012, de 2 de Novembro de 2012.

### ANÁLISE / FUNDAMENTAÇÃO

Analisada a proposta considera-se:

Ser de viabilizar a proposta uma vez que responde às condicionantes estabelecidas no nosso anterior parecer. (CS:176238, de 2018/08/10)

Face ao exposto proponho a emissão de **PARECER FAVORÁVEL**, tendo em conta o referido nesta informação.

DATA  
2019/01/14

TÉCNICO  
Luís Marino Ucha  
Arquiteto

## **PARECER DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO**

A presente informação diz respeito ao pedido de apreciação dos trabalhos de reabilitação de revestimentos de coberturas da Igreja Paroquial de Montalvão, Classificado como IM - Interesse Municipal.

O projeto de intervenção em causa mereceu parecer Não Favorável.

Foi solicitado a apresentação do relatório prévio, descritivo e justificativo das intervenções propostas com identificação do conservador-restaurador responsável e envolvido na intervenção.

### **CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

Apresentou o Município de Nisa o relatório prévio e projeto de execução (aditamento). Este documento encontra-se instruído com um enquadramento do imóvel, caracterização construtiva, inspeção e diagnóstico dos elementos construtivos; das coberturas; dos paramentos exteriores e proposta de intervenção.

### **ANÁLISE / FUNDAMENTAÇÃO**

Na proposta de intervenção nos elementos pétreos do portal da fachada principal da igreja, considera-se que o aditamento agora apresentado responde de forma positiva ao solicitado.

No entanto não há indicação do curriculum do conservador-restaurador afeto à intervenção.

Assim, será necessário remeter a este serviço o curriculum do conservador-restaurador envolvido no processo, tal como está previsto na legislação em vigor, o Decreto-Lei 140/2009 de 15 de Junho.

### **PROPOSTA DE PARECER**

Face ao exposto proponho a emissão de **PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO**, tendo em conta o referido nesta informação.

DATA  
11/01/2019

TÉCNICO  
Ângela Barrigó, Conservadora - Restauradora